PREFEITURA DE
CAÇAPAVA
DO SUL
CAÇAPAVA GEOPARQUE unesco

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.039, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta o evento "Projeto Mostra Viva: Cultura e Arte em Movimento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Mostra de Culminância dos Projetos desenvolvidos pelos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Caçapava do Sul constitui relevante ação pedagógica, destinada à socialização dos conhecimentos, experiências e aprendizagens construídos ao longo do ano letivo, envolvendo estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a iniciativa contribui para a valorização dos processos de ensino e aprendizagem, mediante a apresentação de projetos desenvolvidos a partir de práticas interdisciplinares, investigativas e colaborativas, articulando diferentes áreas do conhecimento e experiências vivenciadas no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que a realização da Mostra possibilita o protagonismo dos estudantes na apresentação e socialização de suas aprendizagens, favorecendo o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente aquelas relacionadas ao pensamento crítico e criativo, à comunicação, à colaboração e à resolução de problemas;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a articulação entre teoria e prática e de proporcionar aos estudantes espaços de expressão, interação e compartilhamento de conhecimentos, contribuindo para uma educação significativa, contextualizada e comprometida com o desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que a realização do evento integra as ações previstas no Calendário de Eventos do Município, instituído pela Lei Municipal nº 4.874, de 18 de março de 2026;

PREFEITURA DE
CAÇAPAVA
DO SUL
CAÇAPAVA GEOPARQUE unesco

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a realização do evento "Projeto Mostra Viva: Cultura e Arte em Movimento", previsto na Lei Municipal nº 4.874, de 18 de março de 2026, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município, a realizar-se no dia 2 de outubro de 2026, das 8h às 16h30min, no CTG Família Nativista.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.01.1236101052.122.

Parágrafo único. Para a execução das despesas previstas no caput deste artigo, será utilizado o recurso 1500, vinculado ao Projeto/Atividade 2.122, no elemento de despesa 3.3.90.39, até o limite estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Plano de Aplicação.

Projeto Atividade	Elementos de Despesa	Reduzido	Recurso	Plano de Aplicação	Valor
2.122	3.3.90.39	983	1500	Despesas Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL:					**R$ 3.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Em 25 / 09 / 2026

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3